PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal.

Aditar o Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, de modo a fazer incluir o inciso VII, no art. 2º, do Título I, Capítulo I - DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES, a pauta de proteção ambiental e recuperação do meio ambiente.

AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento a seguinte Emenda Aditiva :

Art. 1º Fica ADITADO o inciso ao art. 2º, Projeto de Lei Complementar n.º 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Os princípios que fundamentam este Plano Diretor, além dos presentes na Constituição Federal, Estatuto das Cidades e Lei Orgânica do Município, são:

I – Função Social da Propriedade;
II – Desenvolvimento Sustentável;
III – Equidade, Inclusão Social e Territorial;
IV – Gestão Democrática;
V - Função Social da Cidade;
VI - Livre Exercício de Atividades Econômicas.
VII - Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente" **(NR)**

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

Tércio Tinôco - PP
Vereador

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco